



Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: frotasvp@gmail.com

Memorando nº 044/2022 – SMOTSU

Vila Pavão – ES, 27 de março de 2022.

Exmº Sr.
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002188/2022
ABERTURA: 28/04/2022 HORA: 16:11:51
REQUERENTE: SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
ASSUNTO: MEM. N. 044/2022 - SMOTSU

Assunto: Contratação de empresa especializada para a Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Vias do município de Vila Pavão referente ao resto do Fundo Cidades 2020.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. ex.^a autorizar a Contratação de empresa especializada para a Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Vias do município de Vila Pavão referente ao repasse do Fundo Cidades 2020 com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP.

Tendo em vista que, a pavimentação traz uma melhoria nas condições de tráfego, proporcionando bem-estar e segurança a seus usuários. Além de garantir um melhor deslocamento entre as vias. Mediante a isso, também faz necessário a drenagem das vias públicas, para garantir qualidade e a durabilidade das mesmas.

Dessa forma, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP pelo Ofício 102/2022 **AUTORIZOU** a utilização dos saldos financeiros dos repasses do FUNDO CIDADES/SALDO REMANESCENTE, anos anteriores, nos termos do Decreto nº 5079-R, de 02 de fevereiro de 2022 e da Portaria nº 005-R de 07 de fevereiro de 2022, como demonstrado em anexo.

À vista disso, encaminho um CD com todos os arquivos referente Rua Projetada 08-Bairro Nova Munique.

Respeitosamente,


JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 1.437/2021

Rapresentante



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP

OF/Nº 102/SEP/FUNDOCIDADES

Vitória, 31 de março de 2022.

Exmº. Senhor Prefeito,
Uelikson Boone

Informamos, que após a análise de conformidade dos documentos apresentado pelo Município de Vila Pavão, **AUTORIZAMOS** a utilização dos saldos financeiro dos repasses do **FUNDO CIDADES/SALDO REMANESCENTE**, anos anteriores, nos termos do Decreto nº 5079-R, de 02 de fevereiro de 2022 e da Portaria nº 005-R, de 07 de fevereiro de 2022.

Ainda, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 005-R, de 2022, a aplicação dos recursos deve ser iniciada em até 06 meses, contados a partir desta data, sob pena de devolução dos saldos financeiros, devendo, ainda, ser obedecido o cronograma de aplicação dos recursos.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL
BATISTA:07454479707

Assinado digitalmente
por GILSON DANIEL
BATISTA:07454479707
Data: 2022.03.31
16:42:44 -0300

GILSON DANIEL BATISTA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento – SEP